



R E S O L U Ç Ã O Nº 010/2012-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/02/2012.

Kleber Guimarães.
Secretário Ad hoc.

Aprovar a prorrogação do Termo de Convênio nº 01333/2010 celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Considerando o disposto no Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o despacho exarado às fls.86 e 87 do Processo nº 2975/2011.

Considerando o contido no Processo nº 2975/2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Termo de Convênio nº 01333/2010, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando dar apoio técnico e financeiro para capacitar profissionais que atuam na coordenação de ações de saúde bucal dos municípios da 15ª Regional de Saúde do Estado do Paraná para a utilização das ferramentas da gestão e planejamento, tendo como meta formar gestores com visão crítica, voltados para a promoção da saúde em âmbito municipal, até 19 de dezembro de 2012.

Art.2º Fica condicionado o recebimento de bolsas de tutoria por servidores públicos, previstas no Termo de Convênio 01333/10, a consulta e autorização prévia formalizada ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de fevereiro de 2012.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/02/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Peloso
Diretora